

SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS
(EXTENSÃO DE BASE EM SANTO ANTONIO DO PARAÍSO)
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 15/01/88
CONGONHINHAS - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 03 (três) de Agosto de 2.021, das 9:00 (nove) às 16:00 (dezoisete) horas, na sede desta entidade, sito na Rua Sete de Setembro, 164, Centro, em Congonhinhas-Estado do Paraná, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto à FAP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 06 de setembro de 2.021 à 05 de setembro de 2.024, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Congonhinhas, 15 de Junho de 2021.

[Assinatura]

OSCAR PEREIRA DE CAMARGO FILHO
Presidente do Sindicato Rural de Congonhinhas

FARMA AVENIDA
A sua Saúde em 1º lugar
Programa de descontos e convênios

3524-1320

Disq Entrega

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para o eventual aquisição de medicamentos – Itens desertos, frascados e não contemporâneos na licitação anterior – para as farmácias da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/07/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de junho de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento) e Unidade Básica de Saúde.

VENCEDORES: F.F.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Itens: 1, 4 e 5.
>Valor Total: R\$ 1.468.188,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e oito reais).

OUTSORCE CLÍNICA MÉDICA - EIRELI Itens: 2 e 3.
>Valor Total: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezesseite mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 15 de junho de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

DECRETO Nº 3.175 DE 15 DE JUNHO DE 2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 15 de junho de 2021 o desconto de 5% (cinco por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento, em parcela única, até a referida data, referente ao exercício de 2021, de acordo com o art. 68 da Lei nº. 482/2006 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Congonhinhas, 15 de junho de 2021.

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957 OAB/PR nº. 74.748

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES Prefeito Municipal

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emília Rosa Percein Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, União, Rancho Alegre, Setúpolis, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiã, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Iambareira, Andaraí, Cambaí, Barão do Jacaré, Itaiporã, Primeiro de Maio e Ibitaí.

Filiado a:
ADJORIBR ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de playground infantil a serem instalados nas Praças Públicas e outros espaços pertencentes ao Município, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Das 28 de junho de 2021 até às 08:00 horas, no endereço: Rua do Comércio, 100, Centro, Nova Fátima-PR, para apresentação das propostas e disputa de preços: Dia 28 de junho de 2021 Após Credenciamento e Classificação das Propostas LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacao@gmail.com VALOR MÁXIMO: R\$ 197.072,60 (cento e noventa e sete mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). PREGOEIRO OFICIAL: Camília C. Spitzer Nova Fátima, 11 de junho de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 035/2021

ADITIVO CONTRATUAL DE REQUILIBRO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA- EIRELI

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-50, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA- EIRELI, com sede a Av. Benjamin Giavanna, 1097, Jd. Maria Júlia, Jataizinho/PR, sob CEP 85.210-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, inscrição Estadual nº. 9060275774, representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batista Jr., inscrito no CPF nº 800.919.849-80, RG nº 13181034-2 SESP/PR.

Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço ao Contrato Nº 009/2021 do Pregão Eletrônico 009/2021, para Contratação de empresa para aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado em 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento) no valor total do Lote 01 e Lote 02, totalizando o valor de R\$ 123,94 (cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) por lote, conforme o art. 57, II, da Lei nº. 8.666-93.

Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 11 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90

DECRETO Nº 0130/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 022/2020 de 10 de Dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO 02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO PERMANENTE 05.01.12.361.0029.2.041-4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.01.10.301.0018.2.062-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO 02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 10.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO 05.01.12.361.0029.2.041-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.01.10.301.0018.2.062-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2021

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

LEI Nº. 227/2021

SÚMULA: "DISPOE SOBRE ACRESCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE CONSIGNADO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, fica autorizado dentro deste período:

1 - O acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, para os servidores da Administração Direta, Indireta, ativos, inativos e pensionistas do município de Nova Fátima, passando o limite para a referida consignação facultativa dos atuais 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Após a data limite expressa no texto legal do Artigo 1º da Lei Federal nº 14.131/2021, voltam o percentual máximo a 30% (trinta por cento) para realização de contratos consignados com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município de Nova Fátima, observando o seguinte:

Parágrafo Único: ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, 15 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

ERRATA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2021 tendo como objeto a contratação de empresas para aquisição de câmeras de vídeo de monitoramento e todos os materiais para execução do serviço para instalação em todos os prédios pertencentes ao município, agendado para a abertura para 21 de junho de 2021, às 08h30min; Devido à alteração de cláusulas editalícias e que interferem diretamente na elaboração da proposta de preços, registra-se a nova data de abertura deste Pregão:

Nova Data de Abertura alterada para: 05/07/2021 às 08:30h

Nova Fátima, 14 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FABRILAJES

Fábrica de Lajes e Pavos

- Lajes Tricladadas
- Piso Paver e Artefatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaustres

Av. Paraná, 525 – Uraí - PR - Fone – (43) 3541-1551

SAMAE
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAZ (43) 3270-1020 - CEP 85225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 010/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora POTIRIA SOUZA DOS SANTOS, Advogada, Símbolo Adv-21/11-15 (quinze) dias de férias, no período de 21/06/2020 a 05/07/2020, referente ao período aquisitivo de 03/2020 a 03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 14 de junho de 2021.

EDIMAR COVRE - Diretor Presidente do SAMAE

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

LEI Nº. 1003/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO/TERMO DE PACTUAÇÃO E/OU OUTROS COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CASALAR."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formar termo de convênio/termo de pactuação e/ou outros com o Município de São Jerônimo da Serra-PR, com sede à Praça Cel. Deolindo, nº 191, centro, CEP nº 86.270-000, inscrito no CNPJ sob nº 78.290.683/0001-20, tendo como objetivo o repasse financeiro ao Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, e com a finalidade de desenvolver ações direcionadas ao atendimento, proteção, abrigo e projetos socioeducativos, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Constarão do instrumento de convênio/termo de pactuação e/ou outros a ser celebrado, todas as cláusulas objetivas e definidoras das responsabilidades, obrigações, direitos e recursos financeiros das partes envolvidas, com base no plano de trabalho proposto e aprovado pelas partes envolvidas.

§ 2º - O convênio/termo de pactuação será celebrado, pelo período de até um ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 2º - A gestão do convênio/termo de pactuação e/ou outros será feita pelo Município de São Jerônimo da Serra-PR, com sede à Rua Cel. Lar, com a coordenação do órgão de Assistência Social, sob a supervisão do Conselho Tutelar e do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Único - Compete ao Município conveniente de São Jerônimo da Serra: I - Custear o objeto do convênio/termo de pactuação e/ou outros, transferindo recursos financeiros, para crédito no conta corrente da conveniada, direcionada para sua execução;

II - Monitorar a execução do objeto do convênio/termo de pactuação e/ou outros;

III - Exercer função fiscalizadora dentro do prazo de vigência do convênio/termo de pactuação e/ou outros, dessa forma garantindo aos agentes qualificados o poder discriminatório de orientar ações e de acatar ou não justificativas quanto a eventuais descumprimentos da execução do objeto e finalidade do convênio;

IV - Custear ações de Saúde, referentes a gastos com internação, medicamentos, exames laboratoriais e especializados, bem como atendimentos psicológicos e psiquiátricos quando necessários;

V - Subsidiar uniformes, material escolar e pedagógico;

VI - Ceder profissionais para o atendimento às crianças acolhidas e suas famílias.

Art. 3º - Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, o Município de Santa Cecília do Pavão-PR, deverá realizar o repasse financeiro de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$2.000,00 (dois mil reais) em favor do Município de São Jerônimo da Serra-PR.

Art. 4º - Os repasses financeiros serão feitos por esta municipalidade, mediante transferências vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Portaria Nº 111 de 14 de Junho de 2021

SÚMULA: Designa servidora para a função de Fiscal Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

O disposto no artigo 15, inciso IV, alínea "f" da Lei Federal nº. 8.090/90;

O disposto na Lei Municipal nº 249 de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| Nome | CPF/RG | Vínculo | Escolaridade | Formação |
|-------------------------|-----------------------------|----------|--------------|------------------------------|
| HARIANE THALITA RAMALHO | 096.801.489/55-12.856.642-1 | Comissão | Superior | Médica Veterinária Acadêmica |

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, em 14 de junho de 2021.

EXILAINE GASPAS - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.552/2021.

SÚMULA: Nomeia Chefe do Setor de Compras e Aquisições Públicas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 11 de junho de 2021, a senhora JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA portadora do CPF nº 081.600.959-70 e RG nº 10.648.735-9, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Compras e Aquisições Públicas, em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de junho de 2021.

EXILAINE GASPAS - Prefeita Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo nº 115/2021, e a adjudicação do objeto à Aquisição de bateria carga única para funcionamento do Trator Futuro John Deere 5075EF, sendo adjudicada a COCOMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 02.213.491/0001-84, localizada na Rodovia PR 317 (saída para Campo Mourão), nº 390, Parque Industrial, CEP: 87.065-005, em Maringá/Paraná, pelo preço total de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), em 14 de junho de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa. Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de DROCAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA, estabelecida à Av. Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.303.584/0001-98, com Dispensa de Licitação. São Sebastião da Amoreira, 14 de junho de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R\$ 8.291,99 (oito mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Pagamento: Conforme previsto.